

SERENA GERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 09.149.503/0001-06 - NIRE 35.300.613.09-1 | Código CVM 02342-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 08:00 horas do dia 29 de dezembro de 2023, na sede da Serena Geração S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, Conjuntos 123 e 124, Parte, Bairro Vila Olimpia, CEP 04.552-040. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a única acionista da Companhia. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **4. ORDEM DO DIA.** O acionista examinou, discutiu e deliberou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a celebração do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Omega Geração Comercializadora de Energia Ltda., (CNPJ nº 29.055.794/0001-72) ("Incorporada") pela Companhia ("Protocolo e Justificação"); (ii) ratificação da nomeação e contratação, pela Companhia, da Nex.co Auditores e Consultores Ltda., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Lydia Ferrari Magnoli, 108 – Sala 104 – 1º andar – Jardim Avelino – CEP 03227-085 – São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 29.631.476/0001-02, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC 2SP038.874/O-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Erli Lopes de Camargo Junior, contador, portador do RG nº30.127.899-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 304.060.328-07 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - sob o nº CRC 1SP289.324/O-8, para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Incorporada ("Empresa Avaliadora" e "Laudo de Avaliação"); (iii) aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) a incorporação da Incorporada pela Companhia; e (v) autorizar a administração da Companhia a realizar todos os atos necessários para efetivar a deliberação anterior. **5. DELIBERAÇÕES.** Iniciados os trabalhos, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Assembleia Geral da Companhia, por unanimidade de votos, representando a totalidade do capital social, e sem quaisquer reservas ou ressalvas, deliberou: 5.1. Aprovar a celebração do Protocolo e Justificação, nos termos do Anexo I à presente; 5.2. Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação. 5.2.1. Consignar que foi fixado o critério contábil para a avaliação da Incorporada. 5.2.2. Consignar que foi adotada como data-base para avaliação contábil o dia 30 de novembro de 2023. 5.2.3. Consignar que conforme o Laudo de Avaliação Contábil preparado pela Empresa Avaliadora e anexo ao Protocolo e Justificação, o valor total líquido contábil da Incorporada, composta pelos elementos ativos e passivos descritos no Protocolo e Justificação, corresponde, na Data-Base, ao montante líquido negativo de R\$ 6.157.471,46 (seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). 5.2.4. Consignar que as variações patrimoniais relativas à parte da parcela patrimonial cindida que ocorrerem entre a Data-Base e a data da efetiva realização da Operação serão absorvidas pela Companhia. 5.3. Aprovar o Laudo de Avaliação; 5.4. Aprovar a Incorporação da Incorporada, nos termos e condições do Protocolo e Justificação Anexo I à presente. 5.4.1. Como consequência da Incorporação, a Incorporada fica, nesta data, extinta de pleno direito e é sucedida pela Companhia, a qual sucederá a título universal, em todos os direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, dívidas, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades, nos termos do art. 227 da Lei das S.A. 5.5. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo/SP, 29 de dezembro de 2023. **Mesa:** Andrea Sztajn Thiago - Presidente; Trindade Linhares - Secretário. **Acionista Presente:** Serena Energia S.A. Andrea Sztajn - Diretora; Alexandre Tadao Amoroso Suguita - Diretor.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>